

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO №: 106



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

DECRETO N°039/2024 DATA: 10/06/2024

SÚMULA:.....NOMEAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

- Art. 1°- Nomear a Senhora, CRISTIANE SARTORI, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 123.226.519-58 para exercer a função de Assessor de Divisão de Indústria e Comércio, Cargo em Comissão.
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, este decreto terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de Junho de dois mil e vinte e quatro. (10/06/2024);

EDMILSON LUIS STENCEL PREFEITO MUNICIPAL



De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 106



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10 FONE/FAX: (43) 3453-1658

Rua Tiradentes, s/n — Centro - CEP 86920-000 - Kaloré - PR.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, NA MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA VIA TERMO DE ADESÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE KALORÉ.

Chamada Pública nº 001/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com Art.4º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, e do Art.3º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, e na Resolução GGPAA nº3 de 5 de setembro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Kaloré pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Francisco Lemes Gonçalves - nº 267, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.238/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito, Edmilson Luis Stencel, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no Art.10º da Lei 14.628/2023, e para o Termo de Adesão nº 00689/2022, Plano Operacional nº 04605-2022-4113106, vem, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social de Kaloré, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados na Lei nº 11.326, de julho de 2006, com dispensa de licitação para o ano de 2024, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as exigências estabelecidas neste edital.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia **27 de junho de 2024**, das 08:00 as 11:30 ou das 13:00 às 16:30 horas, na Sala da Coordenação do PAA localizada na Rua Tiradentes s/n. lateral esquerda do CRAS.

1. Objeto

O objeto da presente Chamado Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, para servirem de complementação da merenda Escolar e de Entidades Socioassistenciais, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos - PAA do Município de Kaloré, com período de execução ate 16 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado se necessário, conforme o Termo de Adesão nº 00689/2022, Plano Operacional nº 04605-2022-4113106.



De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO №: 106

Item	Alimentos	Preço Kg
01	Abóbora Seca - Kg	R\$ 2,65
02	Abobrinha Verde - Kg	R\$ 4,32
03	Alface Crespa - Kg	R\$ 4,16
04	Almeirão - Kg	R\$ 4,06
05	Alho - Kg	R\$ 23,52
06	Batata Doce - Kg	R\$ 3,50
07	Banana Nanica - Caturra - Kg	R\$ 3,43
08	Banana Prata - Kg	R\$ 5,22
09	Berinjela - Kg	R\$ 4,83
10	Beterraba - Kg	R\$ 5,41
11	Bolo caseira - Kg	R\$ 22,50
12	Brócolis Ninja - Cabeça - Kg	R\$ 8,41
13	Brócolis - Ramo - Kg	R\$ 4,20
14	Carne de Frango semi-caipira Congelado - Kg	R\$ 32,49
15	Caxi - Kg	R\$ 3,76
16	Cebolinha verde - Kg	R\$ 16,22
17	Cenoura - Kg	R\$ 5,36
18	Chicória - Kg	R\$ 3,66
19	Chuchu - Kg	R\$ 4,37
20	Couve - Kg	R\$ 3,66
21	Couve-flor - Kg	R\$ 9,50
22	Ervilha em casca - Kg	R\$ 8,19
23	Goiaba - Kg	R\$ 5,92
24	Inhame - Kg	R\$ 6,24
25	Limão Rosa - Kg	R\$ 2,45
26	Mamão - Kg	R\$ 5,85
27	Mandioca com casca - Kg	R\$ 3,90
28	Maracujá - Kg	R\$ 14,90
29	Mel - Kg	R\$ 24,00
30	Melancia - Kg	R\$ 2,95
31	Milho Verde Doce em Espiga com Palha - Kg	R\$ 3,12
32	Morango - Kg	R\$ 9,68
33	Ovos Branco - Dz	R\$ 9,99
34	Ovos Semi Caipira - Dz	R\$ 12,32
35	Pão Caseiro - Kg	R\$ 17,67
36	Pepino - Kg	R\$ 4,89
37	Pimenta de cheiro - Cambuci - Kg	R\$ 6,17
38	Pimentão - Kg	R\$ 8,05
39	Polpa de Frutas Congelada - Kg	R\$ 23,63
40	Quiabo - Kg	R\$ 7,06
41	Repolho - Kg	R\$ 4,87
42	Salsa - Kg	R\$ 15,81
43	Tomate - Kg	R\$ 7,49
44	Uva - Kg	R\$ 12,06
45	Vagem - Kg	R\$ 15,37
	: Ouve alteração no valor do Item 14 nor incorreção, nois o preço de refi	

Obs: Ouve alteração no valor do Item 14 por incorreção, pois o preço de referencia se baseava no valor da unidade praticado no comercio local, em vez do valor em Kg.

1.1. A formação de preços está de acordo com a orientação do Art. $10^{\rm o}$ da Resolução $N^{\rm o}$ 3 de 05/09/2023, do GGPAA.



De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO №: 106

1.2. Detalhamento da metodologia utilizada para formação de preços.

O preço de referência de aquisição dos alimentos classificados como hortifrúti, carne, ovos e polpa de frutas congeladas, foram definidas pela média de 3 (três), pesquisas de preços praticados no mercado atacadista local, Valério e Domingues LTDA, CNPJ: 82.450.974-0001-31, situado na Rua Orlando Carlos Pereira - nº 415; J.A. Fernandes Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ: 17.305.259/0001-05, situado na Avenida Paraná - nº310; e Agnaldo de Souza Mercearia, CNPJ: 32.855.833/0001-20, situado na Rua Orlando Carlos Pereira - s/nº.

Para o preço de referência de aquisição dos alimentos classificados como panificios, foram definidas pela média de 3 (três), pesquisas de preços praticados no mercado atacadista local, Natalina Barbosa de Oliveira - Panificadora Pão e Sabor, CNPJ: 21.028.750/0001-41, situado na Avenida Paraná - nº 332; L.M de Oliveira ME - Panificadora Ki Pão, CNPJ: 13.095.508/0001-62, situado na Rua Orlando Carlos Pereira - nº 298; e Eder Diniz - Padaria e Mercearia - Mercado e Padaria Diniz, CNPJ: 33.674.226/0001-27, situado na Rua Benedito Impossetto - nº 1007.

Foram apurados os preços dos produtos a serem comercializados pela proposta do período de Maio de 2023 a Abril de 2024, calculando a media dos últimos 12 meses de cada mercado atacadista local, e obtivendo a media final sendo esse os preços praticados para a proposta.

1.3. Produtos Orgânicos ou Agroecológicos.

Serão acrescentados 30% ao valor do preço dos produtos convencionais, conforme definido na Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003. Mas somente se o produtor possuir a certificação por um organismo de avaliação da conformidade orgânica (OAC), credenciada junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, mediante copia desse documento junto à ficha de inscrição.

1.4. Produtos de Origem Animal.

Para se cadastrar no programa e entregar produtos de origem animal o produtor deve especificar que o estabelecimento está registrado nos serviços de inspeção municipal, estadual ou federal (SIM – SIP ou SIF), ou informar que os produtos obedecem às normas de vigilância e inspeção sanitária, especificando o CRMV do medico veterinário da vigilância sanitária mediante copia de um desses documentos junto à ficha de inscrição.

1.5. Produtos Panificados.

Para se cadastrar no programa e entregar produtos panificados o produtor deve especificar que o agricultor possui alvará sanitário ou licença de funcionamento do estabelecimento mediante copia desses documentos junto à ficha de inscrição.

1.6. Produtos de Polpa de Frutas.

Para se cadastrar no programa e entregar polpas de frutas congeladas o produtor deve especificar qual fruta será utilizada na fabricação da polpa e possuir registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

1.7. Caso o agricultor possuir algum outro tipo de alimento não descrito no edital de chamada publica, favor mencionar ao técnico responsável pelo programa, do interesse de inserir o



De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO №: 106

alimento em sua proposta, para que possa se fazer uma pesquisa de preço no mercado atacadista local

2. Agricultores Familiares Elegíveis.

- **2.1.** Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, enquadrados no PRONAF.
- **2.2.** Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no Anexo 5 deste edital.

3. Prazo para Apresentação de Propostas.

Os agricultores familiares individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 27 de junho de 2024, das 08:00 as 11:30 ou das 13:00 às 16:30 horas, na Sala da Coordenação do PAA localizada na Rua Tiradentes s/n. lateral esquerda do CRAS.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos.

4.1. Agricultor Individual

Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- Ficha de inscrição do Programa de Aquisição de Alimentos do Município de Kaloré devidamente preenchida com os produtos que serão comercializados pelo produtor e assinada, a ficha deve ser retirada com João Fuzette Neto coordenador do Programa, prédio do CRAS;
- **b.** Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- d. Cópia da CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) e extrato da CAF;
- e. Cópia do Comprovante de Residência;
- f. Cópia do CADPRO;

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares.

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, aptos a fornecerem produtos ao Programa:

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR	PONTOS
1	Continuidade	Agricultor Familiar que participou do PAA no ano de 2023,	10
2	Gênero	Mulheres trabalhadoras rurais	10
3	Cadúnico	Agricultores cadastrados no Cadúnico, e beneficiadas de programa sociais	5
4	Certificações	Agricultores com certificações de cursos do SENAR e cursos específicos na área da agricultura.	2 ponto por certificado



De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO №: 106

5.2. O programa possui no mínimo 13 (nove) vagas, de acordo com a portaria nº54 do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social de 16/05/2024, portanto foi liberado um montante no valor de R\$ 150.000,00 a serem distribuído ate a data limite de 16/12/2024 aos agricultores cadastrados na proposta, não existe uma quantidade máxima para cadastro de agricultores familiares individuais para participarem do programa, mas vale priorizar a disponibilidade de recursos conforme a necessidade dos gêneros alimentícios solicitados pelas entidades beneficiaria.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos.

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, situada na Rua Tiradentes s/n, no lado esquerdo do prédio do CRAS, todas segundas das 08:00 as 9:30, para o ano de 2024, na qual o Coordenador do programa no município atestará o seu recebimento.

7. Pagamento.

7.1. O pagamento será realizado pelo MDS – Ministério do Desenvolvimento Social, diretamente aos beneficiários fornecedores por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo Programa de Aquisição de Alimentos e disponibilizado na agência bancária indicada pela Unidade Executora (Banco do Brasil) no ato da vinculação dos beneficiários fornecedores a Proposta de Participação.

8. Disposições Gerais.

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas no na Sala da Coordenação do PAA, ou através do telefone (43) 98431-2136 no horário de 8:00 as 11:30 ou 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), por DAP-CAF por ano civil.

A definição dos produtos e volumes dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura Municipal de Kaloré, através da equipe técnica de execução do PAA, quando da conclusão do processo de seleção e lançamento das informações no SISPAA.

Todos os agricultores individuais, grupos formais e informais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Kaloré/PR, 10 de junho de 2024. LUIS

EDMILSON

Assinado de forma digital por EDMILSON LUIS

STENCEL:4420 8057904

STENCEL:44208057904 Dados: 2024.06.10 13:52:21 -03'00'

Edmilson Luis Stencel Prefeito Municipal de Kaloré/PR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO №: 106



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10 FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 — Centro - CEP 86920-000 - Kaloré - Pr.

> EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2024 Dispensa nº. 018/2024

<u>CONTRATANTE:</u> MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR, inscrito no CNPJ n 75.771.238/0001-10, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, N° 267, CEP 86920-000, na cidade de Kaloré-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. EDMILSON LUIS STENCEL.

CONTRATADA: A J P INDUSTRIA E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA inscrita no CNPJ nº 79.967.881/0001-74, endereço Avenida Ladislão Gil Fernandez Nº 3205, Jardim Europa, CEP 86.870-000, na cidade de Ivaiporã, neste ato representado pela sócia administradora DANUBIA PALMA FERREIRA DORTA,

<u>OBJETO:</u> FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MESA COM BANCOS EM CONCRETO – GRANITINA, PARA SEREM INSTALADAS NA PRAÇA MUNICIPAL DO DISTRITO DE JUSSIARA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Aquisição de conjunto de mesa granitina com 04 banquetas: MESA pré-montada fabricada em concreto armado; formato redondo; medindo 90cm de diâmetro x 1m de altura total; com a espessura do tampo de 5cm e 10cm de espessura da base central (pé da mesa); acompanhada de 04 BANCOS pré montados, fabricada em concreto armado, formato redondo; acento medindo 30cm de diâmetro; espessura do tampo 5cm, base central da banco com 1m de altura chumbados no solo, espessura da base 10 cm; entregue com acabamento em concreto aparente. A mesa e os bancos deverão ter arranques de ferro nos pés para serem chumbados no solo.	Conjunto	10	550,00	5.500,00
TOTAL					5.500,00

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul - Estado do Paraná.

Kaloré, 10 de Junho de 2024.

EDMILSON LUIS STENCEL	
PREFEITO MUNICIPAL	